

fatos & opiniões

oextra

SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 2016

■ **MEU NOME É JÃO! - FESTIVAL CULTURAL**

“Nossa ideia é **trazer a periferia** para onde rola o evento, ao Shopping, ao Teatro”, diz organizador do festival

→ João LEONEL

contato@oextra.net

A 3ª edição do Festival Cultural “Meu Nome é Jão” será realizado entre os dias 13 e 18 de junho, o que significa três dias a mais de arte e cultura para Fernandópolis e região. Para este ano, além de todas as formas de arte que foram representadas nos anos anteriores, o Teatro Municipal terá uma participação especial, com espetáculos preenchendo toda a semana, a partir do dia 13. A página do festival no Facebook e também o site - www.somostodosjao.com.br - trará todas as novidades da edição 2016 do “Meu Nome é Jão”. Na entrevista especial deste sábado, o jornalista Gustavo Jesus, do Jornal do Esporte, um dos idealizadores e organizadores do festival, fala da iniciativa da mudança de data - as duas primeiras edições ocorreram no mês de agosto, neste ano será em junho -, sobre o potencial de revelar novas bandas na cena alternativa regional e também em continuar trazendo o melhor em música, literatura, fotografia, desenho, pintura, dança e artes plásticas ao público que prestigia o evento.

ram mudar o mês da realização do festival?

JESUS: Essa é a grande novidade deste ano. Teremos a introdução do teatro em nossa grade de atrações. Teremos até 3 sessões diárias de peças encenadas por companhias renomadas de Fernandópolis e de todo o Estado de São Paulo. Entramos em contato com o Circuito Cultural Paulista, queremos oferecer ‘teatro de rua’ na Praça da Matriz. Nos dois primeiros anos, pela Mostra Estudantil de Teatro ser realizada em junho, impossibilitava a inclusão de peças e espetáculos em nosso festival, realizado em agosto. Com essa antecipação, agora poderemos dar ao teatro a ênfase que tanto queríamos, aumentando assim o número de artistas envolvidos com o evento. E sem essa de ‘levar cultura e arte para a periferia’, esse é um conceito muito elitista. Nossa ideia é trazer a galera da periferia para onde rola o evento, ao Shopping, ao Teatro, locais que não frequentam tanto. Estamos organizando algumas intervenções cênicas em escolas, em vários bairros, para divulgar o festival, mas a inclusão é mais importante.

EXTRA: E os shows? Terá alguma alteração nas datas?



Gustavo Jesus, organizador do Festival

JESUS: Não. Os shows serão na sexta e no sábado. Queremos fazer no domingo, dia 19, e ainda nem está em nossa programação, um show na praça de alimentação do Shopping, mas ainda faltam alguns detalhes. E os shows musicais continuarão sendo uma das principais marcas do festival. Nossa objetivo é estimular e promover os artistas locais e proporcionar à comunidade uma opção gratuita de arte, cultura e lazer. Temos em nossa região bandas altamente capacitadas

que precisam ser conhecidas do grande público. E uma das principais missões do festival é essa, mostrar para a população de Fernandópolis e região que temos grandes artistas por aqui e que eles merecem ser valorizados pelo mercado artístico regional.

EXTRA: Quanto às inscrições, quando serão iniciadas?

JESUS: Em breve serão divulgadas todas as informações sobre inscrições para os artistas interessados em fazer parte do evento. A maior duração do festival também

proporcionará um maior tempo para as exposições das mais variadas expressões artísticas, aumentando e diversificando o público que poderemos alcançar, além de possibilitar a realização de intervenções culturais que promovam a conscientização da sociedade sobre os problemas enfrentados por ela nos tempos atuais.

EXTRA: O “Meu Nome é Jão” conta com apoio de quem?

JESUS: Continuamos contando com o apoio da Prefeitura Municipal e do Shopping Center Fernandópolis, e também de toda a Imprensa, que divulga e faz a cobertura do festival. Aproveito a oportunidade para agradecer a todos, e estamos querendo muito ampliar também essa lista de agradecimentos, então, empresários e interessados em nos ajudar, com patrocínio ou parcerias, aceitamos a colaboração de todos. Somente na esfera política, ainda mais sendo um ano eleitoral, não

proporcionará um maior tempo para as exposições das mais variadas expressões artísticas, aumentando e diversificando o público que poderemos alcançar, além de possibilitar a realização de intervenções culturais que promovam a conscientização da sociedade sobre os problemas enfrentados por ela nos tempos atuais.

EXTRA: O “Meu Nome é Jão” conta com apoio de quem?

JESUS: Continuamos contando com o apoio da Prefeitura Municipal e do Shopping Center Fernandópolis, e também de toda a Imprensa, que divulga e faz a cobertura do festival. Aproveito a oportunidade para agradecer a todos, e estamos querendo muito ampliar também essa lista de agradecimentos, então, empresários e interessados em nos ajudar, com patrocínio ou parcerias, aceitamos a colaboração de todos. Somente na esfera política, ainda mais sendo um ano eleitoral, não

casa & rancho

SEG Alarm
Sua segurança, nosso compromisso
Alarmes - CFTV (Digital)
MONITORAMENTO 24 HS
(17) 3442-1700
Rua Bahia, nº 775 - Centro
Fernandópolis - SP

Toldos Canaã
4X SEM JUROS NO CARTÃO
(17) 3442-3385 / 99777-7634
e-mail: contato@toldoscanaa.com.br / site: www.toldoscanaa.com.br
Av. Libero de Almeida Silvares, 3452 - Coester
Fernandópolis-SP

ALEMÃO
ELETRICISTA E ENCANADOR
SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E RURAL
Limpeza de Caixas d'Água, Desentupimento de Esgoto, Reparos em Bombas
Nilson Cel: 99715-6282 José Aparecido Cel: 99709-7041
FONE (17) 3442-7069 AV. PAULO SARAVALLI, 798 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS

DEAÇO

Soluções em Construção Civil
Praticidade, economia e agilidade na sua obra.

(17) 3465-1500
Av. Líbero Braga, 2561 - Jd. São Fernando - Fernandópolis/SP
www.deaoco.com.br / deaoco@deaco.com.br



BELGO
Cercas e Cia
Soluções em Cercamentos
Beleza do Lado de Fora e Segurança do Lado de Dentro!

NOVO ENDEREÇO!
(17) 3442-2688
Av. Augusto Cavalin, 112
Jd. São Fernando - Fernandópolis/SP
f /Belgo-Cercas-e-Cia-Deaço

Grupo

DEAÇO

ASSINE oextra.net

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445
E-mail: assinatura@oextra.net

PEÇA AGORA!



3 pontos...

Há anos o Brasil vive em intensa **campanha de combate a dengue**. Mas esta não é a única doença transmitida pelo mosquito aedes aegypti que tem trazido dor de cabeça às autoridades brasileiras. Nos últimos meses, o país passou a registrar casos de duas "primas" da dengue. Elas atendem pelos nomes exóticos de chikungunya e zika, são transmitidas pelo mesmo mosquito e têm alguns sintomas semelhantes. A maior e mais eficaz forma de combate ao aedes aegypti é a conscientização da população. As ações de combate incluem componentes básicos como: saneamento do meio ambiente, ações de educação, comunicação, informação e combate direto ao vetor. Esse trabalho deve ser conjunto, pois só obterá resultados satisfatórios se for desenvolvido em parceria: governo e população. Desta forma, todos juntos estarão combatendo a proliferação do mosquito. A coluna Três Pontos traz hoje o depoimento de três fernandopolenses que falam sobre os meios adotados no dia a dia para prevenir e combater a doenças.

"Não podemos deixar para depois"



Osvaldo Fernando

Professor Musical e estudante de Direito

"Todos da casa devem colaborar neste processo"

Gislaine Souza

Professora



"A responsabilidade se estende a todos nós"

Geovana Silva

Do Lar



Mantenho o quintal de casa sempre limpo, livre de entulhos. Limpo todos os dias o recipiente de água do animal de estimação, mais claro que isso não é apenas uma questão de evitar a dengue, como sim de também cuidar da saúde do próprio animal. Evito jogar lixo nas ruas e sempre que posso ajudo minha vizinha a retirar supostos criadouros do mosquito que tem em seu quintal. Acho que cada um fazendo sua parte e com o apoio da Prefeitura podemos sim combater este surto que vem se alastrando por nossa cidade e região. Com isso não evitamos apenas a dengue, mas sim outras pragas que podem contrair doenças e nos levar à morte. É assustador ver que mesmo em época de pouca chuva vivemos uma epidemia da doença. Isso só nos mostra que não podemos deixar para depois. Devemos ter sempre um cuidado para que isso não venha trazer vítimas fatais.

Para se combater a dengue e as demais doenças do aedes, antes de tudo, temos que nos conscientizar de que o lugar onde moramos é reflexo do que somos. Temos que observar diariamente o que se passa em nossa casa e ao redor dela. O quintal deve sempre ser olhado, pois, uma tampa de garrafa já é o suficiente para que o mosquito se desenvolva.

Colaboramos, também, quando evitamos jogar lixo nas ruas, além de ajudar na conservação ajuda a evitar novos focos. Todos da casa devem colaborar neste processo, até mesmo as crianças podem ajudar.

Levando em conta que sou professora, ainda tento passar isso para meus alunos que cobram de suas mães algumas atitudes. Se todos colaborassem e cuidassem de seus espaços, poderíamos diminuir, consideravelmente, este grande mal que assola nossa cidade nos últimos tempos.

O assunto da dengue parece repetitivo, no entanto, quem já teve de enfrentar a doença sabe que lidar com ela não é nada fácil. Agora são mais doenças transmitidas pelo mesmo mosquito. Portanto, não basta ficar de braços cruzados esperando que somente o poder público resolva a situação. É claro que é dever dos órgãos de saúde atuarem no combate às doenças, prezando pelo bem-estar geral. Contudo, esta responsabilidade se estende a todos nós. Com a adoção de medidas simples é possível reverter este cenário, que parece não ter fim. Se cada um fizer a lição de casa direito, o benefício será de toda a comunidade.

Eu procuro manter meu quintal limpo sem recipientes que possam parar água, todos os dias lavo a vasilha de água de meus animais e tampo o ralo do banheiro que não uso frequentemente. Também deixo os agentes de saúde entrar em minha Casa para ver se há algum tipo de criadouro do mosquito da dengue.

Faço minha parte e espero que cada um faça a sua, afinal, deixar de lado as medidas preventivas – que são facilmente executadas por todos – é um desrespeito contra si, seus familiares e todos os cidadãos.

VENDE-SE CASA

Vende-se casa no Jardim Morada do Sol. 2 quartos, sala, cozinha, banheiro. Terreno 250 mts. Interessados podem ligar para: 99645-3889 ou 99110-3008. Aceita-se carro no negócio.

VENDE-SE LOTE

Vende-se lote de 252 m² no bairro Brasilândia rua Ceará 350,00 o metro (17) 98181-3455.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

**Quando a APAE ligar
diga SIM!**

APAE
Fernandópolis/SP

**Nossa Central de Doações
terá prazer em te mostrar
nossa trabalho!**



(17) 3465-1150 - (17) 3465-1151

**ASSINE
o extra.net**
SEU JORNAL DIÁRIO

o extra.net
Geraldo Alckmin
duplicação da
Recuperação
Padilha na CAB é
por protesto de alunos de
Medicina
Exponente
vítima de
luta
L
PECA AGORA!

Ligue (17) 3462-1727
ou 3442-2445

Ou envie e-mail para
assinatura@oextra.net



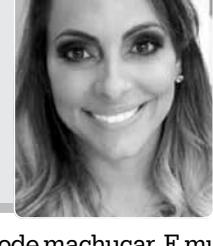
c rônica

As coisas acontecem

• Por SANDRA MOREIRA

Assistente Social

Mestrando em ADM - UFTPR - Universidade Federal Tecnológica do Paraná



As relações amorosas estão cada vez mais diferentes, não existe mais, um script para ficar, namorar e casar. Estão cada vez mais diferentes e romperam com o conceito tradicionalista romântico ou o romantismo ganhou novas roupagens.

Os acontecimentos sociais contribuíram para diversificar os papéis femininos e masculinos na sociedade. E talvez isso tenha modificado as relações entre si, trazendo um fato novo denominado "Individualismo".

Nada tem a ver com o egoísmo, essa tendência é contemporânea e está ganhando vários adeptos. É uma relação onde os pares têm vínculos afetivos de namoro e cada um volta para o seu lar e responsabiliza pela suas dificuldades, lutas e vitórias.

Uma relação onde, o que

compartilha são momentos de lazer, horas namorando, trocando informações e motivações. Nesta relação nem todos os espaços, amigos e familiares são divididos.

Geralmente é uma opção para as pessoas divorciadas que viveram um casamento tradicional e/ou pessoas acima dos trinta anos de idade que priorizaram o trabalho, as relações familiares e amigos.

No meu humilde entendimento, uma relação ilusoriamente compreendida como segura que eu denomino sem graça. Sim, difícil de acreditar onde tem muitos limites possa existir um amor.

É fato de que é mais fácil amarmos loucamente quando somos jovens e em nome dele queremos repartir todos os nossos anseios, desejos, sonhos, dificuldades e vitórias. Amando, a convivência diária é ótima e quase sem nenhuma privacidade. O amor é um ris-

co que pode machucar. E muitos que foram feridos optam pela individualidade.

Acho ótimo viver à individualidade sozinho sem relações afetivas amorosas, um namoro com você. A solidão é bem-vinda na abertura de outros ciclos, na descoberta de novos sonhos, valores e amigos. Permita-se que coisas aconteçam e amar outra vez ou uma única vez é prêmio.

Amor quente, avassalador e intenso pode acontecer a qualquer momento, não importa a idade e onde estiver. As coisas acontecem quando a sua alma está leve e feliz. Quando você não aceita algo morno, determinado e uma utópica sensação de segurança sentimental.

Ser feliz é compreender que não existem respostas para tudo. O acaso pode ser apenas acaso. Cicatrizes são marcas de vitória. Nada é seguro, então viva.

**Camarote
OPEN
BAR**
Vodka c/ Suco
Cerveja e Refri

SÁBADO 27 FEVEREIRO

**Local:
CCO**
Ouroeste-SP

**FESTA DO
Brasão**
OUROESTE SP

**Lucas
Garcia**
**HUGO &
MATEUS**
**Julio
Cesar**
**THREE
LIVES**

Inf: (17) 99735-9524

M. FER
FERRO & AÇO

- Telhas Galvanizada Ondulada
- Telhas Galvanizada Trapezoidal
- Perfil Estrutural 6 mts
- Perfil Serralheiro
- Corte e Dobra de Chapa até 1/2 polegada

➤ Fabricação Própria

FONE: (17) 3442-1522

FAX: (17) 3442-1651

Av. Lírio Grecco, 95 - Jardim Iguatemi - Fernandópolis - SP.

M.FER, Ligada ao cliente por um vínculo de AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFI-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Luciana Cecilia Sabino Prehsner	0801/15	339	R\$ 3.860,00
Cecop Central de Cópias e Papelaria Ltda ME	4567/15	1630	R\$ 79,00
Phabrica de Produções Serviço de Propaganda e Publicidade Ltda	3525/15	26534	R\$ 610,00
Virgílio & Filhos Ltda ME	3497/15; 2690/15; 4117/15; 2695/15	998; 996; 995; 997	R\$ 164,49; R\$ 18,77; R\$ 110,00; R\$ 892,80
Gilberto Sakamoto- Auto Elétrico ME	4574/15; 4575/15	1339; 514	R\$ 236,00; R\$ 60,00
Azamoto Motos e Peças Ltda	7374	42925	R\$ 4,00

Justificativa: Despesa com: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em reformulação, adequação, inclusão, hospedagem e manutenção das aplicações web e portal do município; Aquisição de materiais de escritório que serão utilizados na Secretaria da Fazenda; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicidade e propaganda; Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos para uso em reparos em vários setores da Prefeitura; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para uso em reparos no veículo da Secretaria de Meio Ambiente; Aquisição de materiais para revisão da motocicleta do setor de Taxas e Alvarás. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Janeiro de 2016.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS
Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 23 de janeiro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.722.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 13.847,64 (Treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) relativos ao SNA - Simples Nacional distribuído dia 21/01/2016; 2) R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) relativos ao FNAS- Piso de Alta Complexidade [Idoso Abrigo] distribuído dia 18/01/2016; 3) R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) relativos ao FNAS- Piso de Alta Complexidade [Idoso Abrigo] distribuído dia 18/01/2016; 4) R\$ 5.101,77 (Cinco mil, cento e um reais e setenta e sete centavos) relativos ao FNAS- IGD Bolsa Família distribuído dia 18/01/2016; 5) R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinqüenta reais) relativos ao FNAS- Piso de Transição de Média Complexidade distribuído dia 18/01/2016. Fernandópolis, 22 de Janeiro de 2016. Maria Regina Aparecida Menis - Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

MARIA REGINA APARECIDA MENIS
Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 23 de janeiro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.722.

IPREM
Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 65.711.285/0001-14

EXTRATO DO PRIMEIRO
ADITAMENTO CONTRATUAL
EDITAL N° 02/2.016
PROCESSO N° 2278/2.015
CONTRATO N° 01/2.015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP - IPREM

CONTRATADA: PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Financeira para Carteira dos Ativos do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 meses do contrato firmado em 12/01/2.015 com reajuste de preço pela aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas em 10,54% (dezvírgula, cinqüenta e quatropor cento).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 12 de janeiro de 2.016.

VALOR: R\$ 497,45 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cincocentavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0004.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.

Fernandópolis, 22 de janeiro de 2.016

SÉRGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente - IPREM

Uma publicação: sábado, dia 23 de janeiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.722.

DISTRIBUIDORA BESTETI
NOVO ENDEREÇO

A Distribuidora Besteti comunica aos clientes e amigos que está atendendo em novo endereço: Rua Sergipe, nº 559 - Centro - Fernandópolis - SP. Entre as Av. Francisco Costa (3) e a Av. dos Arnaldos (4). Fone: 17 - 3463-4696.

PREFEITURA DE
OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 01/16 - CHAMADA PÚBLICA N° 01/16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para a Alimentação Escolar.

Vencimento: até às 13:45 horas do dia 04/02/16.

Edital e informações: Setor de Licitações, Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II, Telefone: 17 - 3843 3850, ou pelo site www.ouroeste.sp.gov.br

Ouroeste, 21 de janeiro de 2016. Sebastião Geraldo da Silva, Prefeito Municipal.

Uma publicação: sábado, dia 23 de janeiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.722.



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639.9020



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA - SP

EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DO EDITAL N° 01/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Populina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção para as funções de **Agente de Apoio Educacional e Cuidador**, da Prefeitura Municipal de Populina, conforme anexo I do presente edital, para admissão temporária por prazo determinado, por excepcional interesse público (CF, art. 37, inc. IX combinado com o art. 195 da Lei Complementar nº 2/95).

Inscrições: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br, das 9 horas do dia 25 de janeiro de 2016 até às 24 horas do dia 29 de janeiro de 2016. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 01 de fevereiro de 2016 conforme instruções constantes da ficha de inscrição.

Provas: As Provas objetivas serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2016, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições.

Funções:

Função	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga horária semanal	Valor da taxa de inscrição
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	07	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 934,32	40	R\$ 25,00
CUIDADOR	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 934,32	40	R\$ 25,00

O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Populina**, e nos endereços eletrônicos www.populina.sp.gov.br e www.concursosjota.com.br.

Prefeitura Municipal de Populina - SP em 21 de janeiro de 2016.

Sérgio Martins Carrasco

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 23 de janeiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.722.



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639.9020



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA - SP

EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2016

O Prefeito do Município de Populina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de **Provas e Títulos** para seleção de professores para eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças médicas, licenças saúde, licenças prêmio; projetos, parcerias e convênios educacionais de caráter temporário e outras situações afins, através de contratação temporária por prazo determinado, de excepcional interesse público, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF combinado com o Artigo 195, da Lei Complementar nº 02/1995, Lei Complementar nº 26/2010 e Lei Complementar nº 59/2015.

Inscrições: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br, das 9 horas do dia 25 de janeiro de 2016 até às 24 horas do dia 29 de janeiro de 2016. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 01 de fevereiro de 2016 conforme instruções constantes da ficha de inscrição.

Provas: As Provas objetivas e de títulos serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2016, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições.

Funções:

Função	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga horária semanal	Valor da taxa de inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (SUBSTITUTO)	04	CURSO NORMAL, SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL, OU, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL, OU - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E HABILITAÇÃO DE 2º GRAU, COM FORMAÇÃO PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL; OU HABILITAÇÃO ADQUÍRIDA ATRAVÉS DE PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SUPERIOR, QUALQUER QUE SEJA A NOMENCLATURA DO CURSO, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL.	R\$ 1.582,54	30	R\$ 50,00

O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Populina**, e nos endereços eletrônicos www.populina.sp.gov.br e www.concursosjota.com.br.

Prefeitura Municipal de Populina - SP em 21 de janeiro de 2016.

publicações

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
Rua Santo Agostinho, nº 15, Bº Jd. São Lucas - Fernandópolis-SP
CNPJ: 19.631.009/0001-29 - NIRE: 35400162503

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O presidente da **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS**, estabelecida na Rua Santo Agostinho, nº 15, Bairro Jardim São Lucas, desta cidade de Fernandópolis-SP, inscrita no CNPJ nº 19.631.009/0001-29 e Registro na JUCEPS sob NIRE nº 35400162503 de 31/01/2014 convoca, nos termos do Art. 23 Estatuto Social, os Associados e Associadas da **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS**, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **04 de Fevereiro de 2016**, nas dependências da sede social da **COOPERATIVA**, com as seguintes ordens do dia:

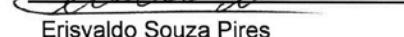
A) Alteração de endereço da sede da Cooperativa para Av. Prof. Das Dores do Carmo Del Grossi nº 437, Sala 2, Vila Regina, nesta cidade de Fernandópolis-SP CEP 15600-000.

B) Acrescentar a letra L no § 1º do Artigo 2º Estatuto:

- "A Cooperativa poderá firmar convênio com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Secretarias para captação de recursos, verbas, cursos de orientação tecnológica para aplicação nas atividades desenvolvidas e apoio e orientações aos associados";**
- A letra V no § 1º do Art. 36 "Os convênios firmados com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Secretarias, com a expressa autorização da Assembleia Geral, deverão ser assinados pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro da Cooperativa".**

A Assembleia será instalada às 19h00min, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados (as), e às 19h30min, em segunda convocação, com no mínimo 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos associados (as), ou às 20h00min em terceira convocação, com no mínimo 10 (dez) associados (as), segundo o Artigo 23 do Estatuto.

Fernandópolis, 21 de janeiro de 2015.


Erisvaldo Souza Pires

Presidente

*Uma publicação: sábado, dia 23 de janeiro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.722.*

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - SP

EXTRATO DE EDITAL DE 1ª PRAÇA E 2ª PREGÃO DOS BENS DE PROPRIEDADE DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ANGÉLICA URSULINA FERNANDES DA SILVA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXECUÇÃO PROCESSO Nº 0002503-97.2009.8.26.0189 - ORDEM 430/2009, MOVIDO POR FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS - FEF – E. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP. O Doutor Heitor Katsumi Miura, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis - SP, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente ao devedor ANGÉLICA URSULINA FERNANDES DA SILVA (CPF/MF nº 218.223.258-38 e RG nº 43.813.978-1 SSP/SP), brasileira, residente e domiciliada na Avenida Luís Bacaro, nº 168, Coeste, CEP 15.600-000, na cidade e comarca de Fernandópolis-SP, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível de Fernandópolis se processam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Execução, promovida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS - FEF. Conforme decisão nos autos, na forma eletrônica, através do site www.pregaoeileios.com.br o Leiloeiro DELVAIR HONÓRIO DOS SANTOS, inscrito na JUCESP nº 827, levará a 1º LEILÃO - PREGÃO, a quem der ou maior lance oferecer, não se admitindo preço vil, respeitada a avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nos autos os seguintes imóveis: 1) Uma HONDA Biz 125 ES, ano e modelo 2007/2008, placa DWX-3823. Avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 2) Um veículo GM Monza Classic. Ano e modelo 1986. Placa BQW-1488, Chassi 9B65JK6976B074959. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), avaliação realizada em 25/02/2014 (fls. 110), lance inicial. O leilão será realizado apenas por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.pregaoeileios.com.br. O PRIMEIRO PREGÃO terá início em **01 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 13H00MIN**, encerrando-se em 3 (três) dias úteis a contar desta data, vale dizer até às 13h00min., do dia 04 de fevereiro de 2016. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às **13H00MIN DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2016** para o SEGUNDO PREGÃO, conforme a regra do art. 12 do provimento. No 2º pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. O Gestor Judicial - Pregão Leilões está localizado na Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 1636, Centro, Fernandópolis - SP, Telefone (17) 3462-1850. Fica consignado que, havendo arrematação, o(a) licitante depositará o valor de 4% (quatro por cento) do lance vencedor a título de comissão ao Sr. Leiloeiro, bem como que o prazo para eventuais embargos começará a fluir a partir do dia útil subsequente à praça única, independente de qualquer notificação aos interessados. Através deste edital, fica(m) pelo presente intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) da designação e advertido(a)(s) de que, não sendo encontrado(a)(s) para intimação pessoal, será(ão) considerado(a)(s) intimado(a)(s) por edital das designações (CPC, 687, § 5º). A íntegra do edital encontra-se regularmente (1) juntado aos autos do processo, (2) afixado nos átrios do Fórum do Comarca de Fernandópolis/SP e também (3) publicado eletronicamente no site do gestor judicial www.pregaoeileios.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do(a)(s) executado(a)(s), expedi-se presente na forma da Lei. Fernandópolis/SP, 15 de outubro de 2015.

*Uma publicação: sábado, dia 23 de janeiro de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.722.*

CRIADOURO DE AEDES AEGIPTY AGORA DÁ MULTA

DENGUE E ZIKA VÍRUS TÊM QUE ACABAR!
É HORA DE TODO MUNDO AGIR

FAÇA SUA PARTE. ELIMINE OS CRIADOUROS. A DENGUE E O ZIKA VÍRUS MATAM!



Secretaria Municipal de Saúde de Ouroeste

VIGILÂNCIA em Saúde



Câmara Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.842.169/0001-20

Rua Vitória nº 1561 - CEP 15.670-000 - Tel. (17) 3639-1332 - POPULINA - SP

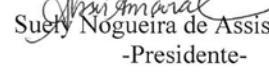
CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA
Estado de São Paulo

EDITAL

SUELY NOGUEIRA DE ASSIS AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Populina, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da legislação pertinente em vigor, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos da Câmara Municipal e tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Populina, conforme segue:-

Cargo	Ref.	Valor R\$
Presidente da Câmara	-	3.980,84
Vereador	-	2.825,83
Assessor Jurídico	37/A	3.086,68
Auxiliar Legislativo	34/E	3.440,32
Assessor Parlamentar	38/B	3.859,60
Porteira/Servente	12/A	1.052,79

Populina, 19 de janeiro de 2.016.


Sueli Nogueira de Assis Amaral
-Presidente-

Uma publicação: sábado, dia 23 de janeiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.722.

ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO E WHEELING

25 E 26 MARÇO

1º MOTOCAR OUROESTE 2016

25/03 - 23h30 BOATE AUTOMOTIVA MULHERES FREE

26/03 - 13h00 MOTO FEST COM ÁREA PARA WHEELING

RECINTO "SELA DE OURO"

APOIO:
• PREFEITURA DE OUROESTE
• CÂMARA DE VEREADORES
• Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Lavanderia Ouroeste

Fornecemos Nota Fiscal

Ótimos preços mensais para famílias

Lavamos sua roupa individual.

Lavamos e passamos qualquer tipo de roupa

Buscamos e Entregamos a Domicílio

Rua Antônio Raposo, 1229 Centro - Ouroeste - SP (a 70 m do Superm. Sakashita)

Para te ajudar no dia a dia de sua casa, sua empresa e também para viajantes.

Fone: Vivo 99646-9916

A mais de dois anos em atividades e com ótimas referências.



Carlos Augusto da Silveira Nunes

Advogado OAB/SP: 185136
OAB/GO: 24135

Tel.: 17 3843 4482 / Cel.: 17 9737 0822

carlosnunesadvogado@terra.com.br

Rua Bartolomeu Bueno nº 1216 - Centro - Ouroeste - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.499 – DE 22 DE JANEIRO DE 2016

(Dispõe sobre o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas pela Secretaria Municipal de Educação, substituição em classes e/ou aulas vagas e nos impedimentos legais e temporários dos docentes da Educação Infantil e da Educação Básica I/II (1º ao 9º ano).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO que, o professor municipal efetivo e o professor municipalizado pelo Convênio-processo nº 03247/0000/2009 deverão ser classificados em sua unidade escolar (sede de exercício), a eles deve ser atribuída uma classe e/ou aulas;

CONSIDERANDO que, conforme inciso II do artigo 38 c.c. artigo 39 da Lei Complementar nº 18/99, há necessidade de se regulamentar a substituição durante o impedimento legal temporário dos docentes;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS NA UNIDADE ESCOLAR, AOS PROFESSORES EFETIVOS, MUNICIPALIZADOS E AOS REGIDOS PELO ARTIGO N° 22

Artigo 1º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente efetivo, docente municipalizado e aos regidos pelo Artigo 22 da unidade escolar obedecerá ao contido neste Decreto.

Artigo 2º - A inscrição dos docentes e o resultado da classificação e atribuição de classes e/ou aulas dar-se-ão na unidade sede de classificação, em datas fixadas por RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (RA) da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação serão classificados na unidade escolar de acordo com a seguinte ordem:

I. Quanto à situação funcional:

a) Titular de cargo provido mediante Concurso de Provas e Títulos.

II. Quanto à habilitação:

a) a específica do cargo;

b) a(s) não específica(s) do cargo;

III. Quanto ao tempo de serviço:

a) no cargo: 0,005 por dia até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;

b) no Magistério Público de Fernandópolis: 0,001 por dia até o máximo de 20 (vinte) pontos;

c) na Unidade Escolar – U.E.: 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos.

IV. Quanto aos Títulos, no campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas:

a) Certificado de aprovação em Concurso de Provas e Títulos por provimento de cargo do qual é titular por concurso: 10 (dez) pontos;

b) Certificado de aprovação em outros Concursos de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes ou aulas a serem atribuídas: 01 (um) ponto por Certificado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

c) Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às classes ou aulas a serem atribuídas na área de Educação: 05 (cinco) pontos;

d) Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às classes ou aulas a serem atribuídas na área de Educação: 10 (dez) pontos.

Parágrafo Único: A data base para contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso III deste artigo será 31 de outubro de cada ano.

Artigo 4º - Não serão considerados como de efetivo exercício os dias em que:

I. Os professores estiverem afastados nos termos do Artigo 118 da Lei Complementar nº 01/92;

II. Ocorrer falta injustificada.

III. Os docentes estiverem afastados para tratamento de saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único: Não serão descontados os dias em que o docente se afastar nos termos dos Artigos 129 e 134 da Lei Complementar nº 01/92.

Artigo 5º - Os docentes municipalizados serão classificados na sua unidade sede, juntamente com os demais docentes efetivos da U.E, numa classificação única, de acordo com a pontuação de cada docente.

Artigo 6º - Os docentes da Educação Especial, dentro de sua jornada de trabalho, deverão realizar o atendimento itinerante nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, onde não há Salas de Recursos Multifuncionais, para atender os alunos público-alvo da Educação Especial (De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 02, de 11.09.2011).

Artigo 7º - Os titulares de cargo da Educação Básica, desde que habilitados, poderão concorrer às classes e/ou aulas das disciplinas de sua especialidade como Carga Suplementar, cuja atribuição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Resolução Administrativa nº 01/2016.

§ 1º. Os docentes que concorrerem às aulas serão classificados como se segue:

I. Quanto à habilitação:

a) a específica do cargo;

b) a(s) não específica(s) do cargo.

II. Quanto ao tempo de serviço:

a) No Magistério Público de Fernandópolis: 0,001 por dia até o máximo de 20 (vinte) pontos.

b) No cargo: 0,005 por dia até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

§ 2º. A data base para contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso II deste artigo será 31 de outubro de cada ano.

§ 3º. Para desempate será considerada a data de nascimento e em seguida o número de filhos.

§ 4º. Os docentes que concorrerem às classes terão a mesma classificação de acordo com o Artigo 3º deste Decreto.

Artigo 8º - As classes de Educação de Jovens e Adultos (EJA) também serão oferecidas como Carga Suplementar aos docentes que tiverem participado de Curso de Capacitação do Instituto “Paulo Freire” e de curso ministrado pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura) nos últimos três anos.

Artigo 9º - Compete ao Diretor de Escola, a atribuição de classes e aulas aos docentes da unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes,

observando o campo de atuação, seguindo a ordem de classificação.

Artigo 10 - As classes e/ou aulas livres, após atendidas as jornadas de trabalho dos titulares de cargo, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação nos termos da Resolução Administrativa (RA) e serão consideradas disponíveis na seguinte ordem:

- I. Atribuição aos professores Adidos, se houver;
- II. Complementação de jornada;
- III. Atribuição de Carga Suplementar.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 - Observados os requisitos legais, haverá substituição nos impedimentos legais e temporários dos docentes da Educação Infantil e Educação Básica I e II.

Artigo 12 - Substituições até 15 (quinze) dias deverão ser atribuídas na própria Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Substituições acima do estabelecido no caput deste artigo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para atribuição.

SEÇÃO II

DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

Artigo 13 - O professor readaptado está impedido de participar deste processo de atribuição.

Artigo 14 - O professor efetivo que assumir uma carga suplementar até o último dia letivo terá todos os seus direitos assegurados.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ADMISSÃO ÀS FUNÇÕES DOCENTES

EM SUBSTITUIÇÃO

Artigo 15 - Para preenchimento de funções de classes de docentes para reger classes e/ou ministrar aulas EM SUBSTITUIÇÃO, será obedecida a classificação do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 realizado pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino, não conferindo aos docentes os direitos de efetivação no cargo, nas modalidades:

- I. PEB - Educação Infantil
- II. PEB-I - Ensino Fundamental
- III. PEB-II - Ensino Fundamental, nas disciplinas de:
 - a) Língua Portuguesa
 - b) Matemática
 - c) História
 - d) Geografia
 - e) Ciências
 - f) Arte
 - g) Educação Física
 - h) Inglês
 - i) Informática
- IV. PEB-II – Educação Especial:
 - a) Deficiência Auditiva
 - b) Deficiência Física
 - c) Deficiência Intelectual
 - d) Deficiência Visual
 - e) Intérprete de Libras

Artigo 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 7.265, de 13 de janeiro de 2015.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de janeiro de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por fixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRÍDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2016

Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes ao processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2016.

LÍDIA MARA RIBELLATO BUISSA, Secretária Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 7.499, de 22 de janeiro de 2016, tendo em vista o processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2016, expede a presente Resolução:

Artigo 1º - Todos os docentes efetivos deverão se inscrever na Unidade Sede de classificação do cargo, para atribuição de classes e/ou aulas e no dia 28.01.2016 das 08h às 12h, fazendo opção para Carga Suplementar.

Artigo 2º - O resultado da classificação, será publicado na própria Unidade Escolar, no dia 28.01.2016, a partir das 15 horas.

Artigo 3º - A atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á no dia 29.01.2016, na Unidade Escolar, de acordo com horário a ser definido pelo Diretor da Escola.

Artigo 4º - As classes e/ou aulas livres, após a atribuição aos efetivos na Unidade Escolar, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação até o dia 01.02.2016, assim como o Atestado de Contagem de Tempo e Títulos dos docentes que ficarem adidos.

§ 1º - No Atestado de Contagem de Tempo e Títulos, deverá ser excluído o tempo de exercício na Unidade.

§ 2º - O resultado da classificação será publicado no dia 02.02.2016 na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - As classes e/ou aulas livres serão atribuídas no Auditório da Secretaria de Educação ao professor Adido e aos professores que necessitem complementar jornada, como segue:

Dia: 02.02.2016 (terça-feira):

9h – Complementação de jornada

9h 30min – Adidos da Educação Infantil e Educação Básica I

Artigo 6º - Após essa atribuição, as CLASSE LIVRES de cada U.E. serão atribuídas aos novos ingressantes do Concurso Público nº 01/2015, conforme segue:

Dia: 03.02.2016 – (quarta-feira)

9h – Docentes da Educação Infantil

14h30min – Docentes da Educação Básica I e II

Parágrafo único - Não tendo sido preenchidos todos os cargos livres das unidades escolares contemplados no Edital do Concurso Público 01/2015, será feita nova convocação pela Secretaria de Recursos Humanos e atribuição pela Secretaria Municipal de Educação, cuja data será definida após convocação.

Artigo 7º - Os docentes inscritos para CARGA SUPLEMENTAR serão classificados na Secretaria Municipal de Educação, numa listagem única, cujos atestados de contagem de tempo e títulos deverão ser entregues pelas unidades escolares na Secretaria Municipal

de Educação até o dia 01.02.2016.

§ 1º - O resultado da classificação será publicado na Secretaria Municipal de Educação no dia 03.02.2016.

§ 2º - Os docentes efetivos inscritos para Carga Suplementar concorrerão às classes e ou aulas de docentes afastados do exercício do cargo, classes livres criadas após o Concurso de Remoção do ano letivo de 2015, assim como às aulas excedentes das disciplinas específicas e EJA, respeitado o interesse da Administração Municipal.

Artigo 8º - A atribuição de Carga Suplementar aos professores de Educação Infantil e da Educação Básica Infantil, da Educação Básica-I/II e Educação de Jovens e Adultos (EJA) será realizada no dia 04.02.2016 (quinta-feira) às 9 horas.

Artigo 9º - Terão preferência às classes de Educação de Jovens e Adultos (EJA), docentes que tiverem participado de Capacitação realizada pelo “Instituto Paulo Freire” e de curso ministrado pelo MEC, nos últimos três anos.

§ 1º - Educação de Jovens e Adultos (EJA): O diretor deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no dia 03.02.2016, os Atestados de Contagem de Pontos e Títulos, dos professores interessados em classe de EJA, bem como o tempo de docência na EJA, acompanhados do Atestado especificado no caput deste artigo.

§ 2º - A classificação dos docentes da EJA será publicada na Secretaria Municipal de Educação no dia 03.02.2016.

Artigo 10 - Aos candidatos da EDUCAÇÃO INFANTIL e EDUCAÇÃO BÁSICA I/II que foram aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015, realizado pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), serão atribuídas classes e ou aulas disponíveis EM SUBSTITUIÇÃO, de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino, não conferindo aos docentes os direitos de efetivação no cargo, conforme segue:

• Dia: 10.02.2015 (quarta-feira)

14 horas: aos docentes da EDUCAÇÃO BÁSICA I

16 horas: aos docentes da EDUCAÇÃO INFANTIL

• Dia: 12.02.2016 (sexta-feira)

09 horas: aos docentes da EDUCAÇÃO BÁSICA II (todas as disciplinas), assim como a modalidade de Educação Especial.

